



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO AUDITORIA Nº 01/2023

UNIDADE AUDITADA	Secretária Municipal de Educação
GESTOR DA UNIDADE	Dalila Marques Triburtino Colman

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei 8.666/93;
- Lei 10.520/2002;
- Lei nº 9.503/97;
- Lei 4.320/1964;
- Instrução Normativa 01/2016 (Versão 02);
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

1. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi verificado o procedimento licitatório Pregão nº 031/2021, os contratos nº 66/2021 e nº 67/2021, os processos de pagamentos dos respectivos contratos e fiscalização dos contratos realizados. Verificamos através de Checklist de inspeção veicular, verificando as condições de cada veículo do transporte escolar próprio e terceirizado do município de Cláudia, também averiguamos as linhas percorridas pelo transporte escolar do município,

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

3. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia no ano de 2022 teve uma despesa liquidada na Secretaria de Educação o valor de **R\$18.744.766,61** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e um centavos) e somente no Programa: 006 - **EDUCAÇÃO – O CAMINHO PARA A TRANSFORMAÇÃO**, no Projeto/Atividade: 2009 – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, a Secretaria de Educação liquidou o valor de **R\$ 3.094.870,33** (três milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais, trinta e três centavos), o que correspondeu **16,51%** da despesa liquidada da Secretaria.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo aferir as condições dos veículos de transporte escolar próprio e terceirizado e a conformidade do processo licitatório e a execução dos contratos da Prefeitura Municipal de Cláudia com a REGIONAL TRANSPORTE LTDA E C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA, em relação ao cumprimento das normas de definidas pela Lei nº 10.520/2002 (Lei de Pregão), Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/1993 (Lei das licitações e contratos da Administração Pública) e Lei 4.320/1964 (Lei de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços), bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal,

Os trabalhos foram iniciados com o Ofício nº 113/2022, desta Unidade de Controle Interno, para a Secretária de Educação, no qual solicitou para que seja apresentado a esta Unidade de Controle Interno todos os ônibus de Transporte Escolar (Própria e Terceirizados), no dia 06 de fevereiro de 2023, para realização de inspeção e verificação das condições dos mesmos e toda a documentação dos mesmos e dos motoristas.

A Unidade de Controle Interno também encaminhou o Ofício nº 114/2022 para a Secretaria de Administração e o Ofício nº 115/2022 Secretaria de Finanças solicitando documentos necessários a realização da auditoria.

A Unidade de Controle Interno, analisou primeiramente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O processo licitatório foi conduzido pela Pregoeira juntamente com a equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros:

- Hemilin Fernanda Tiedt;
- Vania dos Santos;
- Everson Konzen.

A solicitação de autorização para a abertura de licitação foi realizada no dia 09 de abril de 2021, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura. A autorização para a abertura de licitação foi realizada no dia 13 de abril de 2021, pelo Prefeito Municipal de Cláudia Altamir Kurten. No dia 13 de abril de 2021 a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, solicitou ao Departamento de Contabilidade à disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação, no dia 14 de abril de 2021 o Departamento de Contabilidade confirma a existência de saldo na dotação orçamentária nº 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.

Dia 15 de abril de 2021, Pregoeira juntamente com a equipe de apoio solicita para Procuradoria Jurídica a emissão de parecer sobre a legalidade do Edital e do Contrato.

A Assessoria Jurídica, emite parecer favorável ao processo licitatório, dia 15 de abril de 2021.

O edital foi publicado dia 19 de abril de 2021 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVI, nº 3.710, pag. 276 e no Diário Oficial de Contas, Ano 10, nº 2.174, pag. 78.

A abertura das propostas foi realizada no dia 05 de maio de 2021, onde compareceram 03 (três) empresas REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP, C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME e CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA tendo como vencedoras as empresas **REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.493.575/0001-96, com proposta no valor de R\$ 449.847,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais, setenta e seis centavos), **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73, com proposta no valor de R\$ 696.652,07 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, sete centavos).

A publicação do Resultado da Licitação ocorreu no dia 6 de maio de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVI, nº 3.722, pag. 111, e no Diário Oficial de Contas, Ano 10, nº 2.187, pag. 40.

A Homologação do Pregão Presencial nº 031/2021, foi realizada no dia 25 de agosto de 2021. Como consequência, foi celebrado o **Contrato nº 066/2021 e 067/2021**, no dia 25 de agosto de 2021, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo, ocorreu no dia 30 de agosto de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVI, nº 3.803, pag. 87.

Nesse período do Contrato nº 066/2021, teve 3 (três) aditivos de alterações conforme tabela a seguir:

TERMO ADITIVO NÚMERO	OBJETO	DATA
1º	Aditivo de Prazo de Vigência	31/12/2021
2º	Reequilíbrio econômico-financeiro	30/03/2022
3º	Aditivo de Valor e Prazo de Vigência	02/12/2022

O Contrato nº 067/2021, teve 3 (três) aditivos de alterações conforme tabela a seguir:

TERMO ADITIVO NÚMERO	OBJETO	DATA
1º	Reequilíbrio econômico-financeiro	25/10/2021
2º	Aditivo de Valor e Prazo de Vigência	31/12/2021
3º	Aditivo de Valor e Prazo de Vigência	02/12/2022

Analisamos o Relatório do Fiscal dos Contratos, sendo que há dois relatórios de cada contrato, o fiscal relata que há problemas com a qualidade dos produtos e ou serviços prestados em todos os seus relatórios.

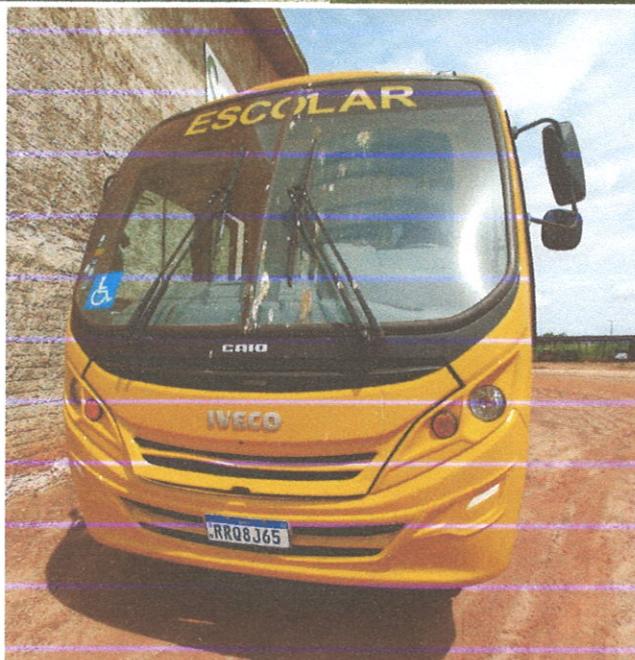
No período analisado verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos no montante de **R\$ 1.599.827,08** (um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais, oito centavos), sendo que para o Contrato nº 66/2021 pagou-se o valor de **R\$ 721.217,85** (setecentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e cinco centavos) e no Contrato nº 67/2021 o valor pago foi de **R\$ 878.609,23** (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais, vinte e três centavos), conforme podemos ver na tabela a seguir:

CONTRATO Nº 66/2021		CONTRATO Nº 67/2021	
EMPENHO Nº	VALOR PAGO	EMPENHO Nº	VALOR PAGO
1684/2022	R\$ 38.269,40	1652/2022	R\$ 23.176,08
2440/2022	R\$ 79.454,76	2334/2022	R\$ 95.387,70
3164/2022	R\$ 62.495,76	3213/2022	R\$ 79.191,30
4122/2022	R\$ 78.970,68	4135/2022	R\$ 84.613,30
5123/2022	R\$ 78.907,50	5138/2022	R\$ 95.125,11
5499/2022	R\$ 151.445,59	5500/2022	R\$ 175.332,22
7305/2022	R\$ 44.292,41	5513/2022	R\$ 6.369,41
7909/2022	R\$ 76.064,25	7197/2022	R\$ 64.375,18
8548/2022	R\$ 72.674,50	7772/2022	R\$ 105.765,59
8937/2022	R\$ 38.643,00	8545/2022	R\$ 92.864,82
	R\$ -	8681/2022	R\$ 23.092,79
	R\$ -	8711/2022	R\$ 33.315,73
TOTAL	R\$ 721.217,85	TOTAL	R\$ 878.609,23
TOTAL GERAL		R\$	1.599.827,08

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cláudia possui um total de **25** (vinte e cinco) ônibus no transporte escolar, com **11** (onze) ônibus próprio e **14** (quatorze) ônibus de convenio com a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC, considerando que **14** (quatorze) ônibus estão ativos e **11** (onze) estão inativos, sendo **02** (dois) completamente sem condições de uso.



Handwritten signature or initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



A Secretaria Municipal de Educação informou que os ônibus recém-chegados a frota de placas **RRQ8J65, RRQ9H55 e RRQ9A05** são reservas, conforme podemos verificar na relação dos veículos da tabela a seguir:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEÍCULOS SEMEC		PLACA	ANO	PROPRIETÁRIO	SITUAÇÃO
1	ONIBUS ESCOLAR M. BENS M. POLO VICINO ESC	NUF 6277	2010	SEDUC	INATIVO S/CONDI.
2	ONIBUS ESCOLAR M. BENS M. POLO VICINO ESC	NPG 9936	2010	SEDUC	INATIVO
3	ONIBUS ESCOLAR M. BENS M. POLO VICINO ESC	NPL 6991	2010	SEDUC	INATIVO
4	MICRO ONIBUS VW-8.1200D	NJV 8144	2010	SEDUC	INATIVO
5	ONIBUS ESCOLAR CITY CLASS TURBO IVECO	NPL 9631	2011	SEDUC	INATIVO S/CONDI.
6	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	NJU 7762	2011	SEDUC	INATIVO
7	ONIBUS RURAL VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBO 7819	2012	PREFEITURA	INATIVO
8	ONIBUS RURAL VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBN 2899	2012	PREFEITURA	INATIVO
9	ONIBUS RURAL VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBG 0652	2012	PREFEITURA	INATIVO
10	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	QBI 7856	2014	SEDUC	INATIVO
11	ONIBUS VW/15190 EODE. HD ORE	QBD 3100	2014	SEDUC	INATIVO
12	ONIBUS ESCOLAR M. POLO/VOLARE V6L EO	QCB 5149	2016	PREFEITURA	ATIVO
13	ONIBUS ESCOLAR M. POLO/VOLARE V6L EO	QCB 7539	2016	PREFEITURA	ATIVO
14	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 ODR	RRO0J92	2022	SEDUC	ATIVO
15	ONIBUS ESCOLAR MARCOP. VOLARE V8L 4X4	RAW7J43	2022	PREFEITURA	ATIVO
16	ONIBUS RURAL VW NEOBUS /15.190 ESCOLAR	RAZ2F21	2022	PREFEITURA	ATIVO
17	ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-L EO	RRL9I48	2022	PREFEITURA	ATIVO
18	ÔNIBUS ESCOLAR MARCO POLO VOLARE V8L EO	RRM7C55	2022	PREFEITURA	ATIVO
19	ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	RRM7B45	2022	PREFEITURA	ATIVO
20	ONIBUS ESCOLAR M. BENZ/LO 916 ESC U. ONUREA	RRN4H29	2022	PREFEITURA	ATIVO
21	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	RRQ8I35	2023	SEDUC	ATIVO
22	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	RRQ9H55	2023	SEDUC	ATIVO
23	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	RRQ9A05	2023	SEDUC	ATIVO/RESERVA
24	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	RRQ8J65	2023	SEDUC	ATIVO/RESERVA
25	ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E	RRQ8J45	2023	SEDUC	ATIVO/RESERVA

Conforme solicitado no Ofício nº 113/2022, a Unidade de Controle Interno, realizou no dia 06 de fevereiro de 2023, a inspeção e verificação das condições dos mesmos e também toda a documentação dos mesmos e dos motoristas. A Unidade de Controle Interno convidou os nobres vereadores, para acompanhar a realização da vistoria in loco, através do Ofício nº 004/2023/UCI, contudo nenhum edil compareceu a realização dela.

Neste trabalho, foi utilizado o checklist de inspeção veicular, verificando as condições de cada veículo do transporte escolar do município de Cláudia.

Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do checklist de inspeção veicular será analisada especificamente na sequência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas consequências.

Os trabalhos de foram realizados em 30 (trinta) ônibus, 25 (vinte e cinco) ônibus da frota própria e 7 (sete) ônibus terceirizados. O município possui 2 (dois) ônibus parados sem condições de uso.

4. ACHADOS DE AUDITORIA DA FROTA TERCERIZADA:

4.1. C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA.

4.1.1. ONIBUS PLACA KAR-5826:

- Falta de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (art.136 do CTB);
- Estado razoável de conservação com várias rasuras nos bancos;
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).



4.1.2. ONIBUS PLACA HMM3E64:

- Falta de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (art.136 do CTB);
- Estado razoável de conservação com algumas rasuras nos bancos;
- Não possui autorização afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB)
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).



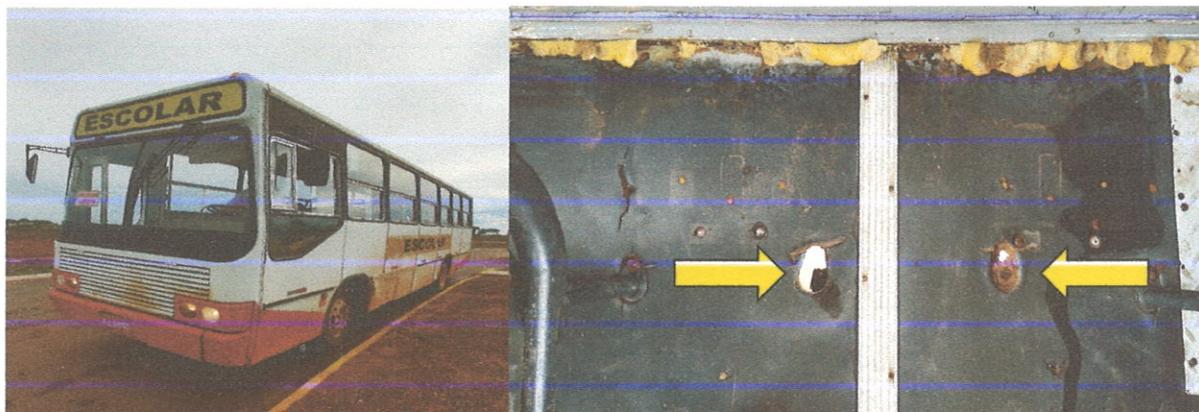
4.1.3. ONIBUS PLACA JZT-0435

- Falta de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (art.136 do CTB);
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).



4.1.4. ONIBUS PLACA IFQ-9862

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);
- Estado razoável de conservação, existindo buraco no piso.



4.2. REGIONAL TRANSPORTES LTDA.

4.2.1. ONIBUS PLACA KUX-5E26

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).



4.2.2. ONIBUS PLACA MMB-1F16

- Estado razoável de conservação com várias rasuras nos bancos;
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB).

4.2.3. CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA MIJ-1G16

- Estado razoável de conservação com várias rasuras nos bancos;
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

5. ACHADOS DE AUDITORIA DA FROTA PROPRIA:

5.1. ONIBUS PLACA RAW7J43

- Falta de equipamentos obrigatórios: Farol dianteiro do lado esquerdo não funciona, lanterna iluminação de placa traseira.

✓ ONIBUS PLACA RRN4H29

- Falta de equipamentos obrigatórios: lanterna iluminação de placa traseira.

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA RRL9I48

- Falta a autorização fixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida.

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA RRQ8J45

- Falta de equipamentos obrigatórios: lanterna iluminação de placa traseira.

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA RAZ2F21

- Falta de equipamentos obrigatórios: limpador lado direito não funciona e o para-brisa dianteiro quebrado.

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA RRM7B45

- Falta a autorização fixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida.

O controlador interno solicitou ao responsável pelo transporte escolar, o acompanhamento in loco verificar todas as linhas, contudo este relatou que o município está sem o Gps para acompanhar as rotas, conseqüentemente não foi realizado este acompanhamento. A Secretária de Educação declarou que já foi adquirido o GPS, mas não chegou.

6. RECOMENDAÇÕES

I) Elaborar um PLANO DE AÇÃO, conforme as recomendações aqui realizadas e que no plano de ação inclua campo para registro dos benefícios previstos após a implementação das recomendações, esse plano de ação deve ser encaminhado a Unidade de Controle Interno no prazo de 30 (trinta) dias;

II) Cumprir as recomendações do **Acórdão nº 499/2021 – TP** (Processo nº 8.257-0/2020):

a) capacite os servidores motoristas de veículos próprios e exijam que sejam capacitados os motoristas de transporte escolar de veículos terceirizados, no que se refere ao Curso para Condutores de Transporte Escolar;

b) cumpra as determinações do artigo 138, I e III, do Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de exigir que os motoristas, tanto os próprios quanto os terceirizados, tenham idade superior a 21 anos, sejam habilitados na categoria D e estejam com a CNH dentro do período de validade;

c) análise, periodicamente, a situação criminal dos motoristas do transporte escolar público, por meio da verificação da existência de certidão negativa de distribuição de feitos criminais para os crimes de homicídio, roubo, estupro ou corrupção de menores;

d) preveja em seus editais e contratos relacionados ao transporte escolar, cláusula com indicação do tempo máximo de fabricação dos veículos utilizados, considerando que a recomendação do FNDE é de sete anos de uso, e que haja efetiva fiscalização dos veículos entregues pelas empresas contratadas quanto ao tempo de uso previsto em edital;

e) preveja, em seus editais de licitação, o tipo do veículo destinado ao transporte escolar e que haja efetiva fiscalização na execução contratual;

III) Avalie a atualização da Instrução Normativa do Controle Interno, ou outra norma que a substitua, para prever a fiscalização: da idade, categoria de CNH, validade de CNH e curso especializado; da adequação da quantidade de lugares disponíveis nos veículos; da regularidade do licenciamento anual e da vistoria semestral; da regularidade do tipo de veículo utilizado para transportar alunos; do cadastramento dos veículos como espécie passageiros; e do tempo máximo de viagem previsto na legislação mato-grossense;

IV) Notificar as empresas terceirizadas para que forneçam treinamento específico de transporte escolar, para os motoristas;

- V) Fazer a manutenção regularmente de todos os veículos da frota própria, principalmente nos achados desta inspeção;
- VI) Realizar treinamento de reciclagem de transporte escolar para todos os motoristas da prefeitura sempre que necessário;
- VII) Utilizar os ônibus novos no transporte dos alunos e deixar os mais antigos de reserva;
- VIII) Realizar levantamento de custos do transporte nos assentamentos e analisar se é viável ou não continuar com esse serviço terceirizado ou começar a utilizar a nossa própria frota;
- IX) Não permitir que nenhum veículo circule sem a documentação obrigatória;
- X) Realizar o levantamento das rotas e encaminhar a Unidade de Controle Interno, no **prazo de máximo de 30 (trinta) dias**.

7. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

A unidade assim se manifestou acerca do relatório preliminar:

- Os itens 4.1.1, 4.1.2., 4.1.3. e 4.1.4, já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas a C.T.T. Construções, Transporte e terraplanagens LTDA;
- Os itens 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.3., já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas a Regional Transportes LTDA;
- O item 5. FROTA PROPRIA, já foram tomadas as providencias e manutenções necessárias.

8. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ao destinar certa parcela do recurso orçamentário para uma entidade, o poder público deve atuar mediante o cumprimento de leis e das normas de funcionamento da máquina administrativa. Deve, portanto, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos em todas as suas etapas de atuação.

Nesse sentido, avalia-se como boa prática a sistemática de constituir check list de indicadores gerenciais para a contratação de transporte escolar terceirizado ou próprio para efetuar a análise da documentação das entidades e a realização de avaliação da conveniência e oportunidade socioeconômica da execução da ação. Em sua manifestação, o Gestor reconhece as fragilidades apontadas e, contudo, não se manifestou sobre as recomendações. Sendo assim, mantém-se a redação original do relatório, porém retira-se a parte do ônibus placa **RRM7B45**, o qual foi providenciado.

9. CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle da área de transporte escolar, contábil, fiscalização e prestação de contas. As conclusões da equipe restringem-

se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Conforme essa avaliação, a Unidade de Controle Interno – UCI, verificou que a administração está realizando todos os tramites dentro dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório.

Cláudia/MT, 21 de março de 2023.



EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016

ANEXO

10



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 108/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 20 de março de 2023.

Senhor Controlador

Vimos através deste em resposta ao ofício 23/2023/UCI referente a manifestações do relatório preliminar da auditoria nº 01/2023:

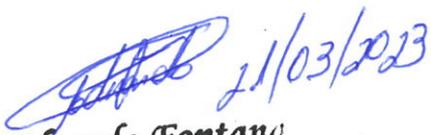
- 4.1.1. Ônibus Placa KAR-5826 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas a **C.T.T. Construções, Transporte e terraplanagens LTDA;**
- 4.1.2. Ônibus Placa HMM-3E64 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas a **C.T.T. Construções, Transporte e terraplanagens LTDA;**
- 4.1.3. Ônibus Placa JZT-0435 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas a **C.T.T. Construções, Transporte e terraplanagens LTDA;**
- 4.1.4. Ônibus Placa IFQ-9862 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas a **C.T.T. Construções, Transporte e terraplanagens LTDA;**
- 4.2.1 Ônibus Placa KUX-5E26 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas A **REGIONAL TRANSPORTES LTDA;**
- 4.2.2 Ônibus Placa MMB-1F16 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas A **REGIONAL TRANSPORTES LTDA;**
- 4.2.3 Ônibus Placa MIJ-1G16 já foram feitas as solicitações para que as irregularidades sejam sanadas A **REGIONAL TRANSPORTES LTDA;**
- **5- FROTA PRÓPRIA**
- 5.1 Ônibus placa RAW-7J43 Resolvido já foram tomadas todas as providências
- 5.1 Ônibus placa RRN-4H29- Em manutenção em Sinop;
- 5.1 Ônibus placa RRL-9148 Em manutenção em Cuiabá;
- 5.1 Ônibus placa RRQ-8J4 estão sendo tomadas todas as providências para resolver a falta de equipamentos obrigatórios;
- 5.1 Ônibus placa RAZ-2F21 estão sendo tomadas todas as providências para resolver a falta de equipamentos obrigatórios;
- 5.1 Ônibus placa RRM-7B45 -Providenciado;

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 52

Ao Ilmo Sr.
EDUARDO FONTANA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT


Eduardo Fontana
Controlador Interno
Portaria 146/2016